



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003010-24.2024.8.16.0185

Processo: 0003010-24.2024.8.16.0185
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Concurso de Credores
Valor da Causa: R\$11.940.468,12
Autor(s): • CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME
(ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) NEXT DISTRIBUIDORA COMERCIO,
TRANSPORTES E LOGISTICA LT)
• NEXT DISTRIBUIDORA COMERCIO, TRANSPORTES E LOGISTICA LT
• SG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Réu(s):

1. Anote-se (mov. 63, 67, 68, 69).
2. Ciente da apresentação de contas demonstrativas, pela recuperanda, no mov. 86.
3. Intime-se o AJ para que apresente os relatórios mensais de atividade, no prazo de 10 (dez) dias.
4. Ciente da publicação do edital do art. 52 (mov. 38).
5. Ciente do retorno de ofícios (mov. 39, 45, 47, 49, 52, 66, 72, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 87). Ciência à AJ e recuperanda.
6. Ciente de que a recuperanda informou no mov. 56.1 que não possui mais a filial em Canoas/RS.
7. Ciente da inexistência de débitos municipais constituídos em nome das recuperandas (mov. 57.1).
8. O Estado, no mov. 58.1, apresentou relatório com as pendências tributárias da recuperanda, e a União se manifestou quanto aos débitos no mov. 62.1. Manifestem-se a recuperanda e o AJ, em 5 (cinco) dias.
9. O plano de recuperação judicial foi apresentado pela recuperanda no mov. 75.
10. O AJ apresentou a relação de credores para publicação no mov. 77.
11. Publique-se o edital do art. 7º, § 2º, e o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.
12. Intimem-se.

Curitiba, 14 de agosto de 2024.

Mariana Gluscynski Fowler Gusso

Juíza de Direito

